



LEI Nº 1.373, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001 – Divisão de Contabilidade e Orçamento
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Planejamento e Orçamento
Programa: 0515 – Manutenção da Divisão de Contabilidade e Orçamento
Projeto/Atividade: 2515 – Manutenção da Divisão de Contabilidade e Orçamento
Elemento: 3350.43 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 – Divisão de Recursos Humanos
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0511 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
Projeto/Atividade: 2511 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
Elemento: 3390.14 – Diárias – Civil

Adm. 2009 / 2012

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de setembro de 2009.

Trabalhando para todos

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Registro 577
Livro 16
Folha 01 Vº a 02
Data 01-09-2009

Ataí
Responsável